



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N. 2.754/PMMA/2025.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, para cobrir despesas com aquisição de computador para o Setor de Arrecadação, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, e aquisição de marmitex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	Valor	Fonte	Seq
02/004	04	122	0006	2	011	4.4.90.52.00.00	R\$	15000000	N
PMMA/SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMF	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	Recursos não vinculados de impostos - Exercício Corrente	01
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	R\$	15000000	
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento	Material de consumo	10.000,00	Recursos não vinculados de impostos - Exercício Corrente	02
<b>total</b>							<b>17.000,00</b>		

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte	Seq
02/004	04	122	0006	2	089	3.3.90.30.00.00	R\$	15000000	N
PMMA/SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Apoio aos serviços administrativos da segurança pública	Material de consumo	2.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	01
02/004	04	122	0006	2	089	3.3.90.39.00.00	R\$	15000000	N
PMMA/SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Apoio aos serviços administrativos da segurança pública	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	01
02/004	04	122	0006	2	089	4.4.90.52.00.00	R\$	15000000	N
PMMA/SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Apoio aos serviços administrativos da segurança pública	Equipamentos e material permanente	3.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	01
02/005	04	122	0007	2	120	4.4.90.51.00.00	R\$	15000000	N
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Atividades	Manutenção de contrapartida para convênios da SEMOSP	Obras e instalações	5.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	2



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

02/004	04	122	0007	2	120	4.4.90.52.00.00	R\$	15000000	
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Atividades	Manutenção de contrapartida para convênios da SEMOSP	Equipamentos e material permanente	5.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	2
total							<b>17.000,00</b>		

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO., 25 de novembro de 2025.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW**  
Assessora Jurídica - OAB/RO 1560